



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 236/15

DATA 10/09/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 236/15.
C. Procópio, 10 de setembro de 2015.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 Unidade: 57 Função: 12 Subfunção: 365 Programa: 6 Atividade: 0.457	Secretaria Municipal de Educação Construção de 02 Creches/Pré-Escola Educação Educação Infantil Promoção do Ensino - Educação <u>Construção de 02 Creches/Pré-Escola</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	900.000,00
Soma.....			900.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 04 Unidade: 08 Função: 12 Subfunção: 361 Programa: 6 Atividade: 0.408	Secretaria Municipal de Educação Escola em Tempo Integral Educação Ensino Fundamental Promoção do Ensino - Educação <u>Escola em Tempo Integral</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	350.000,00
Soma.....			350.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Órgão: 04 Unidade: 20 Função: 12 Subfunção: 361 Programa: 6 Atividade: 0.420	Secretaria Municipal de Educação Aquisição de Microônibus Adaptados Educação Ensino Fundamental Promoção do Ensino - Educação <u>Aquisição de Microônibus Adaptados</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	100.000,00
		Soma.....	100.000,00

Órgão: 04 Unidade: 36 Função: 12 Subfunção: 365 Programa: 6 Atividade: 0.420	Secretaria Municipal de Educação Ampliação e Reforma de Cmeis Educação Educação Infantil Promoção do Ensino - Educação <u>Ampliação e Reforma de Cmeis</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1000	40.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	80.000,00
		Soma.....	170.000,00

Órgão: 08 Unidade: 03 Função: 11 Subfunção: 122 Programa: 5 Atividade: 0.803	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Realização do Fórum para o Desenvolvimento Econômico Trabalho Administração Geral Promoção do Desenvolvimento Econômico <u>Realização de Fórum para o Desenvolvimento Econômico</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	2.000,00
		Soma.....	2.000,00

Órgão: 08 Unidade: 12 Função: 23 Subfunção: 691 Programa: 5 Atividade: 0.812	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Apoio a Realização da Expocop Comércio e Serviços Promoção Comercial Promoção do Desenvolvimento Econômico <u>Apoio a Realização da Expocop</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	1000	249.000,00
		Soma.....	249.000,00

Órgão: 08 Unidade: 22 Função: 11 Subfunção: 334 Programa: 5 Atividade: 0.822	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Aquisição de Ônibus Núcleo Capacitação Volante Trabalho Fomento ao Trabalho Promoção do Desenvolvimento Econômico <u>Aquisição de Ônibus Núcleo Capacitação Volante</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	29.000,00
		Soma.....	29.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.457 – Construção de 02 Creches/Pré-Escola, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na fonte de recursos 1000 para o exercício de 2015.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo 1 – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.457 – Construção de 02 Creches/Pré-Escola, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na fonte de recursos 1000.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 236/15.
C. Procópio, 10 de setembro de 2015.

Prefeito